



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52 - CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
FONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº. 960 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar verbas no exercício de 2016, para a **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE**, entidade beneficente com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP., que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Silveiras.”

A Senhora **Valdirene Bueno Quintanilha Mendes Mota**, Prefeita Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção à **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE**, com sede na cidade Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais de nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).


Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

- 020300 – Diretoria de Educação;
- 0203.01 – Educação Básica;
- 33504300 – Subvenções Sociais;
- 12.367.0004.2.024 – Subvenções Sociais á APAE;
- Tesouro
- Aplicação – 240.000 – Educação Especial

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Silveiras, 04 de abril de 2016.


Valdirene Bueno Quintanilha Mendes Mota
Prefeita Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra


Luís Filipe Cardoso
Chefe de Gabinete